Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações N.º 145/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de passeio inexistente ou irregular.

GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA

RUA JOSÉ SOARES, 335 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.606.78.1

DIEGO TAGIMA DOS SANTOS

RUA WANDERLÉIA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUICE, 33 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.817.115.1

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA ANTONIO LUIZ OLIVEIRA ROSAS - DOUTOR, 83 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1312.226.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFMs para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 21 de agosto de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz Coordenador de Fiscalização Urbanística